

1167

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 654 ✓

[25 de Junho de 1.970]

Dispõe sobre a cessão de móveis em comodato.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~AMÉRICO BASSINELLI~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a ceder em comodato, ao Grupo Escolar do Bairro do Borça, 14 (quatorze) mesas escolares modelo F.E./G.E. e 14 (quatorze) cadeiras escolares modelo F.E.G.E., individuais.

ARTIGO 2º - O termo de comodato deverá ser assinado pelo Diretor do Grupo Escolar.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Junho de 1.970.-


AMÉRICO BASSINELLI

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Junho de 1970.-


ANTÔNIO GASPAR

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-